



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

## PROCESSO SELETIVO 01/2019



### RETIFICAÇÃO NO GABARITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP – PROCESSO SELETIVO 01/2019

A Prefeitura do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Gabarito Preliminar publicado na data de 17.03.2019, torna público a retificação do mesmo e as justificativas para tanto, de acordo com o seguinte:

#### 1. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

---

- 1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva.
- 1.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões eventualmente anuladas.
- 1.3. As questões anuladas não serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos.
  - 1.3.1. A pontuação das questões anuladas será distribuída proporcionalmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, sendo este o único critério válido para o caso de questões anuladas.
- 1.4. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:  
$$P = (100 / QV) \times TA$$
, onde:  
P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva  
QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva  
TA = Total de Acertos do Candidato
- 1.5. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter **classificatório (não eliminatório)**, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, inexistindo pontuação mínima para classificação.

#### 2. DAS RETIFICAÇÕES NO GABARITO

---

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEBIN**

**Questão 34 (Anulada)** – O enunciado exigia que se assinalasse a alternativa correta, sendo que o gabarito considerou a letra "C" como tal, contudo, esta é na verdade, a única opção incorreta. Como não há nenhuma alternativa que considere os itens I, II e IV como corretos, a presente questão foi anulada.

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Questão 24 (Anulada)** – A única assertiva correta é o item III, não havendo nenhuma alternativa que contemple somente este item. Os demais itens são absolutamente incorretos, motivo pelo qual se anulou a questão.

Pereiras, 22 de Março de 2019.

**Miguel Tomazela** - Prefeito